



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI

CONSEPE



## RESOLUÇÃO Nº. 19 - CONSEPE, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

*Dispõe sobre a revisão de disposições do EDITAL N.º 02/2009 – COPESE/UFVJM, referente ao 2º PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO ÚNICA / 2009 da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM e dá outras providências.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o elevado número de notas ZERO obtidas pelos candidatos inscritos no 2º PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO ÚNICA / 2009 da UFVJM, nas provas discursivas e de redação,

**CONSIDERANDO** o elevado número de vagas remanescentes em função das notas ZERO obtidas pelos candidatos inscritos no 2º PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO ÚNICA / 2009 da UFVJM, nas provas discursivas e de redação,

**CONSIDERANDO** a supremacia do interesse público no preenchimento de todas as vagas oferecidas pela UFVJM,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Após encerrada a fase de matrícula dos candidatos aprovados no 2º PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO ÚNICA / 2009 da UFVJM, respeitada a ordem de excedentes que cumpriram efetivamente os quesitos do referido Edital, promover a reclassificação dos demais candidatos que obtiveram notas Zero nas provas discursivas exceto redação, convocando-os até o limite de vagas remanescentes.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 28 de agosto de 2009.

**Prof. Donaldo Rosa Pires Júnior**  
**Presidente em exercício do CONSEPE/UFVJM**